

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 048-04/2016

**Autoriza a abertura de crédito
suplementar dá outras providências**

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº ___/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 09 – Secretaria Mun. da Saúde e Saneamento

Unidade: 01 – S M S S

10.301.0021.2037 – Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros / Pes. Jur. (916)R\$200.000,00

Total: R\$200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, é indicada redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – S M O S U

25.752.0012.2012 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (521)R\$34.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Mun. da Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – S M A M A

25.605.0012.1060 – Implantação Sistema Energia Solar

3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (706)R\$68.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS)

08.244.0022.2042 – Manutenção Fundo da Assistência Social (FMAS)

3.3.1.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1001)R\$20.000,00

3.3.1.9.0.13.00.000000 – Obrigações Patronais (1003)R\$2.000,00

Órgão: 11 – Encargos Gerais

Unidade: 01 – Encargos Gerais

99.999.9999.4007 – Reserva de Contingência

3.9.9.9.99.00.000000 – Reserva de Contingência (1122)R\$76.000,00

Total: R\$200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

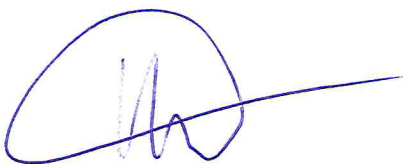
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 8 de dezembro de 2016.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Leandro Luis Johner
Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 048-04/2016

REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei 048-04/2016, pelo qual se busca a abertura de crédito suplementar.

De acordo com os dados registrados no projeto, serão necessárias suplementações principalmente para o pagamento dos serviços terceirizados na área da saúde, todas relacionadas com o convênio do Hospital São Gabriel Arcanjo e demais hospitais e prestadores de serviço na área da saúde.

Contamos pois, com a aprovação do Poder Legislativo e transmitimos respeitosa manifestações de estima e apreço.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

**ILMO. SR.
JOSÉ FLÁVIO WILGEN
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL - RS**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

OFÍCIO GP nº284/2016

Cruzeiro do Sul, 08 de dezembro de 2016

SENHOR PRESIDENTE

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar a convocação de uma sessão extraordinária da Câmara de Vereadores, nos termos do art. 11 da Lei Orgânica, para apreciação do seguinte projeto de lei:

PL nº048-04/2016 – Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências

Para encaminhar o fechamento das contas da atual administração, solicitamos que a sessão extraordinária seja convocada para o próximo dia 14 de dezembro (quarta-feira).

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente



Cesar Leandro Marmitt
PREFEITO MUNICIPAL

**ILMO. SR.
JOSÉ FLÁVIO WILGEN
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL / RS**